

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

**EDITAL Nº 001/2024**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORES DO  
PROJETO PET - SAÚDE: EQUIDADE - CATALÃO -GO (2024/2026)**

Catalão – GO, 15 de abril de 2024.

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS  
INTERESSADOS EM ATUAR COMO PRECEPTORES NO PROJETO PET -  
SAÚDE: EQUIDADE - CATALÃO -GO (2024/2026)**

O Município de Catalão, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o EDITAL SGTES/MS No 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – Anexo 1, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Processo Seletivo Interno, no âmbito desta Secretaria, selecionará profissionais para atuar como Preceptor(a) e cadastro reserva, no Projeto PET - Saúde: Equidade - Catalão -GO (2024/2026).

Ressalta-se que o Município de Catalão, atua neste Edital enquanto intermediário do Processo Seletivo juntamente com a Universidade Federal de Catalão - UFCAT, tendo em vista a atuação conjunta no âmbito do Edital PET-Saúde e parceria na articulação ensino-serviços-comunidade. Nesse âmbito, o pagamento dos recursos é de responsabilidade do Ministério da Saúde/ SGTES.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Processo Seletivo será regido nos moldes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; as Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 e nº 422, de 3 de março de 2010; Portaria Interministerial nº 1.127, de 6 de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

agosto de 2015; a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; e a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica), Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, bem como as demais legislações pertinentes, e de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1.2 Competirá à Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Universidade Federal de Catalão - UFCAT selecionar os preceptores, considerando as diretrizes deste Edital e o disposto no artigo 7º, § 3º da Portaria Interministerial nº 421/2010/MS/MEC e artigos 7º e 8º da Portaria Interministerial nº 422/2010/MS/MEC.

1.3 Consoante item 5.1 do EDITAL SGTES/MS No 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, a seleção dos preceptores dar-se-á por meio de processo seletivo, com critérios objetivos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

1.4 Os preceptores, com vistas a atender aos objetivos do Projeto PET - Saúde: Equidade - Catalão -GO (2024/2026), deverão ser trabalhadores de nível superior de formação, atuantes e vinculados à gestão ou à atenção do Sistema Único de Saúde - SUS, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

1.5 O processo seletivo interno será conduzido pela Comissão de Seleção do Projeto PET - Saúde: Equidade - Catalão -GO (2024/2026), composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão e da Universidade Federal de Catalão - UFCAT. Os membros da Comissão ficam impedidos de concorrer a este processo seletivo interno.

1.6 O recrutamento e seleção interno não se trata de concurso interno que gera alteração de cargos públicos, tratando-se tão somente de seleção de servidores para atuarem no Projeto PET - Saúde: Equidade - Catalão -GO (2024/2026).

1.7 O resultado do processo seletivo interno terá validade durante a vigência do projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, previsto para ter duração de dois anos a contar do início do projeto.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

## **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/PET-Saúde: Equidade foi lançado pelo Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), por meio do EDITAL SGTES/MS No 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. Acesso em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2023/chamamento-publico-sgtes-no-11-2023>.

2.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contempla projetos que se proponham a desenvolver propostas em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS no 230, de 07 de março de 2023.

2.3 O EDITAL SGTES/MS No 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 direciona o desenvolvimento de Programas com duração de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando em sua essência a integração ensino-serviço-comunidade e os grupos de aprendizagem tutorial devem estar direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

2.4 Subgrupos de trabalho do Projeto PET - Saúde: Equidade - Catalão -GO (2024/2026) e propostas de atuação:

**Grupo 1 – Educação Permanente e trabalho** - Realizar atividades de formação voltadas para a temática de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

**Grupo 2 – Minorias e interseccionalidades** - Atuar na promoção da equidade de gênero para trabalhadoras e trabalhadores do Sistema Único de Saúde;

**Grupo 3 – Cronicidade, ageísmo e uso de medicamentos** - Desenvolver ações assistenciais voltadas para as políticas públicas de controle e prevenção das doenças crônicas, enfrentamento do ageísmo e uso racional de medicamento, na tentativa de reduzir a automedicação e a desinformação;

**Grupo 4 – Violência e Saúde Mental** - Desenvolver práticas de enfrentamento às violências e ações para a promoção da saúde mental de trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS;

**Grupo 5 – Saúde da Trabalhadora e futura trabalhadora** - Estimular o pensamento crítico e reflexivo por meio de empoderamento social, conferências, oficinas, grupos de discussão e acompanhamento de indicadores relacionados às questões de equidade de gênero e raça na saúde e no cotidiano da trabalhadora.

### **3. DOS OBJETIVOS**

3.1 Reorientar a formação profissional nos cursos de graduação da de graduação da área de saúde e áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas da Universidade Federal de Catalão - UFCAT, assegurando a implementação de currículos, adequando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

3.2 Fomentar grupos de aprendizagem tutorial (tutores + preceptores + discentes) como instrumento para qualificação em serviço dos professores, profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde.

3.3 Apresentar como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa na Universidade Federal de Catalão - UFCAT.

3.4 Mobilizar, desenvolver e acompanhar ações voltadas para o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS no 230, de 07 de março de 2023, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

**4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)**

4.1 Serão oferecidas vagas de bolsistas e cadastro reserva, por grupo de trabalho para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao serviço e que atuem na rede de atenção à saúde do município para a função de preceptores, sendo que, os demais profissionais inscritos e classificados formarão uma lista de cadastro reserva.

4.1.1 Os Grupos possuem as seguintes nomenclaturas, vagas de bolsistas para o Edital e composição de categorias profissionais de preceptores:

<b>Grupo de Aprendizagem tutorial</b>	<b>Categorias profissionais prioritárias para se inscreverem como preceptores bolsistas*</b>	<b>Voluntários ou Cadastro reserva</b>
Grupo 1 – Educação Permanente e trabalho	Odontólogo - 01 vaga Biomédico - 01 vagas	Todas as categorias profissionais da área da saúde podem se inscrever e serem classificados no cadastro reserva conforme pontuação e normas para composição dos Grupos Tutoriais
Grupo 2 – Minorias e interseccionalidades	Médico- 01 vaga Enfermeiro- 01 vaga	
Grupo 3 – Cronicidade, ageísmo e uso de medicamentos	Farmacêutico - 01 vaga Nutricionista- 01 vaga	
Grupo 4 – Violência e Saúde Mental	Enfermeiro - 01 vaga Psicólogo - 01 vaga	
Grupo 5 – Saúde da Trabalhadora e futura trabalhadora	Assistente Social- 01 vaga Médico Veterinário- 01 vaga	

\*Conforme o item 4.4 do presente Edital, profissionais de todas as categorias podem se inscrever desde que tenham possibilidade de contribuir na temática do Grupo ao qual se candidatou.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

4.2 Serão ofertadas bolsas no valor especificado pelo EDITAL SGTES/MS No 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo que as bolsas para preceptores terão como referência a modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS (R\$ 770,00).

4.3 Não será permitida a acumulação da presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento ou instituição.

4.4 As vagas previstas são prioritariamente destinadas às categorias profissionais indicadas no item 4.1.1, no entanto, considerando as temáticas abordadas pelos Grupos de Trabalho, trabalhadores das categorias profissionais designadas na RESOLUÇÃO Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998, do Conselho Nacional de Saúde, poderão se inscrever, se observarem condições para colaborar dentro da temática.

4.5 No processo seletivo, serão mantidos os mesmos critérios de classificação para todas as categorias profissionais inscritas, atentando-se para as normas de composição dos Grupos Tutoriais conforme o EDITAL SGTES/MS No 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, sendo convocado o próximo candidato até a definição do Grupo Tutorial conforme a indicação do referido Edital.

**5. DAS CONDIÇÕES DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA COMO PRECEPTOR**

Para participar da seleção no PET-Saúde: Gestão e Assistência profissional de saúde deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Documento que comprove estar vinculado à Secretaria Saúde do Município de Catalão (GO) como profissional da saúde (nível superior – anexo 6);
- II. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto quando ele entrar em execução;
- III. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PET-Saúde: Gestão e Assistência, que acontecerão tanto nos serviços municipais de saúde, como na Universidade

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

Federal de Catalão - UFCAT, sem prejuízo no cumprimento das atividades de trabalho regular e com liberação da gestão para o desenvolvimento das ações do PET-Saúde.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão (GO), localizada na Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás, a partir da entrega da documentação exigida, entre os dias 17 a 23/04/2024, no horário de 08h às 11h e 13h às 17h.

6.2 Poderão participar desse processo seletivo servidores públicos efetivos e efetivos temporários por meio de processo seletivo que cumpram os requisitos abaixo:

a) ter sido aprovado em concurso público ou processo seletivo para o exercício de função de nível superior;

b) estar lotado em um dos estabelecimentos de saúde listados no anexo 9, em funções relacionadas com exercício de sua formação profissional;

c) apresentar a seguinte documentação preenchida em computador e devidamente assinada e carimbada, quando for o caso:

i. ficha de inscrição impressa (anexo 2);

ii. formulário de currículo padronizado devidamente preenchido (anexo 3);

iii. cópia dos documentos comprobatórios das informações constantes do currículo, numerados na sequência em que constam no currículo;

iv. termo de compromisso assinado (anexo 4);

v. termo de anuência assinado pela chefia imediata (anexo 5);

vi. declaração de experiência profissional no SUS assinada (anexo 6);

vii. cópia do CPF;

viii. cópia do RG ou documento profissional;

ix. cópia do título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

x. comprovante das atividades profissionais seguido do número CNES junto a Município de Catalão como profissional atuante na área da saúde;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

6.3 Os documentos acima deverão ser entregues no local, dias e horários indicados no item 6.1, impreterivelmente.

- a) Somente serão aceitas as vias originais dos documentos que requerem assinatura.
- b) O atendimento para entrega de documentos será feito por ordem de chegada.
- c) Não será permitida a impressão de qualquer documento na sede da Universidade Federal de Catalão - UFCAT e nas unidades de Saúde do Município de Catalão/Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Somente haverá a necessidade de comprovação de preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou sua cópia;
- e) Os demais documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos, serão guardados pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão por 04 (quatro) anos, após o que os mesmos serão destruídos.

6.4 Não serão aceitos documentos que não obedeçam aos modelos anexados a este Edital.

6.5 As inscrições no processo seletivo para a preceptoria do Projeto PET - Saúde: Equidade - Catalão -GO (2024/2026) são totalmente gratuitas.

6.6 Após o encerramento do período de inscrição não serão aceitas novas inscrições, nem complementação da documentação.

6.7 No momento da inscrição, o candidato entregará envelope lacrado que será aberto somente pela comissão no ato da abertura dos trabalhos do processo seletivo.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Específica formada por professores da Universidade Federal de Catalão - UFCAT e por servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão (GO).

7.2 A seleção será feita por meio de análise do currículo do candidato:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

7.2.1 Para análise do currículo serão avaliados os seguintes itens, que serão utilizados para pontuação dos documentos apresentados pelos candidatos:

- a) experiência em atividades de integração ensino-serviço-comunidade;
- b) atividades de preceptoria: receber e orientar estudantes em estágios acadêmicos, residências e outras;
- c) participação em outros eventos relacionados à temática;
- d) participação em eventos relacionados ao objetivo e temática deste edital e do Grupo de Trabalho para o qual o preceptor se candidata;
- e) experiência profissional: serão consideradas as experiências de trabalho no SUS nos últimos cinco anos;
- f) experiência em docência: serão consideradas atividades em que o candidato atuou como docente/professor/facilitador ou orientador, na modalidade educação em serviço (cursos e similares ministrados nos serviços de saúde), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
- g) formação: serão considerados cursos de curta duração (mínimo de 20 horas), atualização (180 horas), pós-graduação nos níveis de especialização, mestrado e doutorado. Cursos ou trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação relacionados à preceptoria, docência, educação, ensino na saúde, gestão em saúde, saúde coletiva e/ou interprofissionalidade receberão maior pontuação do que em outras áreas da Saúde, bem como terá maior pontuação a pós-graduação profissional (não acadêmica);
- h) atividades de representação: serão consideradas atividades exercidas no controle social do SUS, em Comissões de Integração Ensino-Serviço, associações e fóruns de ensino da categoria profissional e/ou da saúde e outras entidades da Saúde.
- i) apresentação de trabalhos científicos, organização de cursos de capacitação;
- j) participação em projetos PET-saúde anteriores.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

Após a seleção para o projeto PET Saúde/ Gestão e Assistência, serão observados critérios para classificação dos candidatos nos Grupos de trabalho e convocação para as atividades, por meio da análise do currículo, que tem como pontuação máxima 100,00 pontos.

Os critérios para classificação dos candidatos nos Grupos de trabalho e convocação para as atividades são os seguintes:

- a) possuir formação profissional que possibilite a composição interprofissional do Grupo de Trabalho ao qual se inscreveu;
- b) estar lotado em uma das unidades e ativo em uma das funções listadas no anexo 9, atestado no termo de anuência emitido pela chefia imediata (anexo 5);
- c) ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para receber os estudantes do Projeto PET - Saúde: Equidade - Catalão -GO (2024/2026) em horário de serviço, e para participação em outras atividades previstas pelo Projeto, atestada no termo de compromisso – anexo 4;
- d) ter sido aprovado em concurso público ou processo seletivo para o exercício de função de nível superior, atestado em declaração de cadastro funcional emitida na própria Unidade ou junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Catalão (GO).

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem crescente, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 7 e 8 deste Edital.

9.2 Os candidatos serão convocados para o efetivo exercício da preceptorial no Projeto PET - Saúde: Equidade - Catalão -GO (2024/2026) na sequência da classificação, conforme o número de vagas aprovadas no Projeto. Os demais farão parte de uma lista de espera que obedecerá a sequência de classificação.

9.3 A convocação dos selecionados será feita por meio de lista publicada no site do Município de Catalão (GO), no endereço eletrônico [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br), no Placar

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

Oficial e por comunicado enviado ao e-mail pessoal do candidato, informado no ato da inscrição.

9.4 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções de preceptor, cumprindo 08 (oito) horas semanais de atividades dedicadas ao PET Saúde, em seu período de trabalho.

9.5 Os candidatos classificados nas primeiras posições de cada grupo de trabalho serão convocados a assumir a preceptoria do Projeto PET - Saúde: Equidade - Catalão -GO (2024/2026) na modalidade de bolsista, seguindo os critérios determinados pelo EDITAL SGTES/MS No 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

9.6 Considerando o item acima, a convocação obedecerá prioritariamente a demanda do grupo de trabalho ao qual o candidato se inscreveu, visando manter os critérios deste edital, para a seleção e classificação dos preceptores;

9.7 Havendo interesse do Município de Catalão, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, os demais classificados poderão participar de grupos tutoriais na modalidade voluntário, ainda de acordo com o mesmo edital.

9.8 Os candidatos selecionados poderão optar por atuar como voluntários no Grupo Tutorial sem a percepção pecuniária da bolsa ou permanecer no cadastro de reserva, aguardando uma vaga como bolsista na posição em que se encontra na lista classificatória;

9.9 Se e quando se fizer necessária a substituição de um preceptor, será convocado o candidato que estiver em primeiro lugar na lista de espera dos classificados, obedecendo a necessidade de atender o critério do edital, com eventual possibilidade de mudança de subgrupo de trabalho;

9.10 Caso o candidato convocado desista de assumir a preceptoria no momento da convocação, ele continuará a compor a lista de espera, porém, na última posição. Nesse caso, o candidato deve comunicar sua desistência por escrito à Secretaria Municipal de Saúde e assinar o documento, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do ato de convocação.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

9.11 Caso o prazo estabelecido no item acima não seja cumprido, será convocado o próximo classificado da lista de espera, e o desistente será dela excluído.

9.12 Caso todos os candidatos da lista de espera sejam convocados para o Projeto e se apresente a necessidade de convocar mais preceptores será realizado novo processo seletivo.

9.13 Os preceptores selecionados poderão ser substituídos em caso de:

a) desempenho insuficiente na avaliação que será realizada pelo Projeto PET-Saúde: Gestão e Assistência;

b) afastamento do mesmo por demissão, exoneração, aposentadoria, licenças por tempo maior que 30 dias (médica, maternidade, prêmio, por interesse particular e demais previstas no Estatuto do Servidor);

b.1) em caso de afastamento do serviço por qualquer motivo o preceptor deverá comunicar a situação, imediatamente e por escrito, à coordenação do Projeto e à coordenação do grupo tutorial;

c) solicitação do próprio preceptor.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 No caso de empate prevalecerá o candidato:

a) com maior pontuação no currículo em relação à experiência em atividades de integração ensino-serviços-comunidade;

b) maior tempo de atuação na função atual;

c) maior tempo de atuação no SUS.

## **11. DO RESULTADO PRELIMINAR**

11.1 O resultado preliminar do processo seletivo interno será publicado no dia 26/04/2024 no endereço eletrônico [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) e no Placar oficial da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Catalão (GO).

## **12. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

12.1 Os candidatos poderão interpor recurso num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado do processo seletivo, de **29 e 30/04/2024**.

12.2 Os recursos deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Saúde de Catalão (GO) pelo e-mail [saude@catalao.go.gov.br](mailto:saude@catalao.go.gov.br), em documento legível e assinado pelo impetrante (anexo 7).

12.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção Interna, conforme item 12.1 das Disposições Gerais deste Edital

12.4 O Resultado Final será divulgado no dia **02/05/2024**.

### **13. INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O(a) preceptor selecionado(a) será informado por e-mail pela Coordenação do Programa com indicações dos procedimentos para envio do Termo de Compromisso. A reunião de recepção para o início das atividades está prevista para o dia 02/05/2024 das 17:00 às 19:00 no Auditório Sirlene Duarte/UFCAT, para todos os participantes selecionados para Projeto PET - Saúde: Equidade - Catalão -GO (2024/2026). Além de participação no Processo Seletivo dos estudantes do programa no dia 04/05/2024 das 08:00 às 17:00 (esse período pode se modificar conforme as demandas de inscrições).

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Projeto PET - Saúde: Equidade - Catalão -GO (2024/2026) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições nele fixadas.

14.2 A documentação apresentada no currículo será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade.

14.3 O PET-Saúde NÃO paralisa suas atividades durante os períodos de férias. O participante do Projeto deve se organizar para continuar cumprindo a carga horária semanal durante este momento, sob pena de corte da bolsa e até exclusão do Projeto.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância do cronograma de prazos e atividades e respectivas alterações, caso ocorram, mediante acesso ao endereço eletrônico [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br).

14.5 A Secretaria Municipal de Saúde e qualquer de seus órgãos envolvidos não se responsabilizam por inscrições ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nos canais de comunicação.

14.6 O recebimento da bolsa PET-Saúde não pode ser acumulado com o recebimento de qualquer outro tipo de contrapartida financeira em razão de exercício de preceptoría no SUS.

14.7 Os Profissionais de Saúde (Preceptores) deverão ainda:

- a) Contribuir efetivamente na construção dos Relatórios Parciais e do Relatório Final do projeto;
- b) Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-Saúde: Gestão e Assistência;

14.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.

14.9 O Cronograma com as etapas de seleção e horários está previsto no anexo 8 deste Edital.

14.10 Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção do PET-Saúde: Gestão e Assistência 2024-2026.

**Edital elaborado por:**

---

**MARIANA GABRIELA MUNDIM DE ASSIS RODRIGUES**  
*Presidente da Comissão*  
*Secretaria Municipal de Saúde de Catalão*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PET-SAÚDE: EQUIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

**Edital aprovado por:**

---

**GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Catalão*